

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00835 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 012-2019
- RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE № 001/2019
- ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003D-2019
- 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO O CONTRATO Nº 002-2019

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO N.º 012-2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.111.481/0001-08, estabelecida RUA JOSÉ FERREIRA SACRAMENTO Nº 67, PATRONATO, AMÉLIA RODRIGUES/BA, CEP 44.230-000.

OBJETO: execução da obra de reforma das Escolas Municipais ELIAS GOMES SANTANA; GERMANO BASTOS; JORGE VIANA; AURINO O. MACHADO; CARLOS PEREIRA; LUZ DIVINA; PERCELINA FREITAS, deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu

PRAZO: 120 DIAS

VALOR: R\$ 1.392.903,81 (Hum milhão trezentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: Sec. Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 31002

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 01

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 20 de fevereiro de 2019.

ABEL SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2019, fundamentada no artigo 25 II, c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação direta , em favor da pessoa jurídica RENISON DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ nº 23.343.504/0001-00, para prestação de serviços técnicos especializados de Organização Administrativa e Contábil da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. Valor Global: 60.000,00 (sessenta mil reais).Vigência: da sua assinatura até 31/12/2019, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Abel Silva dos Santos. Prefeito Municipal. Cabaceiras do Paraguaçu, 08 de Janeiro de 2019.

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003D-2019

ONDE SE LER:

PAULO SERGIO DA SILVA

LEIA-SE:

MARCOS VINICIUS MARIANO DA SILVA

Avenida Navio Negreiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Termo Aditivo



RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de quantitativo o contrato nº 002-2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia- Contratada: NEW TECH COMERCIO MOVEIS E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Reajustamento do quantitativo do contrato nº 002-2019 que tem o objetivo de Aquisição de Material Permanente (mobiliário e eletrodoméstico) para as escolas Municipais (Alfredo Vieira Nascimento, Aurino Oliveira Machado, Benedita José de Santana Moreira, Cantinho da Felicidade, Carlos Pereira da Silva, Cirilo Ribeiro Santana, Conrado Ribeiro, Creche Municipal Humberto Oliveira, Domingos Ribeiro Santana, Edivaldo Machado Boaventura, Elias Gomes Santana, Germano Bastos, Jorge Viana, Luz Divina, Percelina Freitas Santos, Santa Elvira, Stella de Barros Simões, Venâncio Ribeiro Machado, Escola Municipal Castro Alves) deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, neste ano de 2019 de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, conforme artigo 65, da Lei Federal 8.666/93. Cabaceiras do Paraguaçu, 27 de fevereiro de 2019. ABEL SILVA DOS SANTOS- Prefeito Municipal